



Informação – Prova Global Percussão – 6.º ano / 2.º grau

(Artigo 41.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto)

1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa da disciplina em vigor e permite avaliar a execução e interpretação do repertório apresentado tendo em conta as competências definidas para este nível pelo Departamento de Sopros e Percussão da Academia de Música de Costa Cabral.

2. Caracterização e estrutura da prova

A prova tem um carácter exclusivamente prático e está organizada em 5 itens, que abarcam os diferentes conteúdos da disciplina tendo em conta um conjunto de competências definidos para este nível e que são transversais a toda a estrutura da prova de acordo com a tabela:

Uma escala até 2 alterações (escala Maior, relativas menores natural/melódica/harmónica, cromática, arpejos simples de 3 notas; articulações várias)	20 pontos
Um estudo de caixa: sorteado entre 2 estudos apresentados	20 pontos
Um estudo de tímpanos	20 pontos
Um estudo ou peça de multipercussão	20 pontos
Uma peça de marimba	20 pontos
Total	100 pontos

3. Critérios de classificação

Competências transversais: capacidade auditiva, desenvolvimento rítmico/pulsação, domínio técnico do instrumento, desenvolvimento motor, rigor na interpretação da notação musical, capacidade de leitura, memória e interpretação musicais, criatividade.

Competências específicas: segurança de execução, consciência e domínio do estilo e do carácter do repertório, sentido de frase, qualidade tímbrica, dinâmicas, articulação, memória (quando aplicável), postura corporal e instrumental, sonoridade, capacidade performativa e dificuldade do programa.

4. Material

O aluno deverá realizar a prova com as suas próprias baquetas. Deverá igualmente fazer-se acompanhar das suas partituras sob pena de não ser admitido para a realização da prova global e, com isso, ser avaliado com 0 (zero) pontos.

5. Avaliação da prova

A prova será avaliada por um júri designado pela Direção Pedagógica, que deverá incluir obrigatoriamente o professor do aluno. Reserva-se ao júri o direito de interromper a prova do aluno em qualquer momento.

As decisões do júri são finais e inapeláveis. Ao Conselho Pedagógico caberá também a responsabilidade de decisão sobre casos omissos nesta Informação.

6. Procedimentos

O professor, na presença do aluno, sorteará o programa a ser interpretado na prova uma semana antes da data afixada para o efeito, sendo igualmente da sua responsabilidade dar a conhecer ao aluno o resultado do sorteio. A sua ausência, quando injustificada, levará à obrigatoriedade de apresentar o programa na íntegra no dia da prova global.

O aluno deverá comparecer no local e hora determinados para a sua prova. A sua não comparência, quando injustificada, significará automaticamente a avaliação com 0 (zero) pontos na prova em questão.

7. Duração da prova A duração da prova depende do programa a executar não podendo, contudo, ultrapassar os 15 minutos.



Informação – Prova Global

Percussão – 9.º ano / 5.º grau

(Artigo 12.º da Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho)

1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa da disciplina em vigor e permite avaliar a execução e interpretação do repertório apresentado tendo em conta as competências definidas para este nível pelo Departamento de Sopros e Percussão da Academia de Música de Costa Cabral.

2. Caracterização e estrutura da prova

A prova tem um carácter exclusivamente prático e está organizada em 7 itens, que abarcam os diferentes conteúdos da disciplina tendo em conta um conjunto de competências definidos para este nível e que são transversais a toda a estrutura da prova de acordo com a tabela:

Prova Técnica	
Uma escala (escala M, relativas menores natural/melódica/harmónica, cromática, hexáfona, arpejos simples/inversões 3 e 4 notas, arpejos 7ª da Dominante; articulações várias)	10 pontos
Um estudo de caixa: sorteado entre 2 estudos apresentados.	10 pontos
Um estudo de tímpanos ou multipercussão	10 pontos
Leitura à primeira vista de um trecho musical	10 pontos
Prova Interpretativa / Recital	
Uma peça de tímpanos ou multipercussão	20 pontos
Uma peça de marimba	20 pontos
Uma peça de vibrafone	20 pontos
Total	100 pontos

3. Critérios de classificação

Competências transversais: capacidade auditiva, desenvolvimento rítmico/pulsação, domínio técnico do instrumento, desenvolvimento motor, rigor na interpretação da notação musical, capacidade de leitura, memória e interpretação musicais, criatividade.

Competências específicas: segurança de execução, consciência e domínio do estilo e do carácter do repertório, sentido de frase, qualidade tímbrica, dinâmicas, articulação, memória (quando aplicável), postura corporal e instrumental, sonoridade, capacidade performativa e dificuldade do programa.

4. Material

O aluno deverá realizar a prova com as suas próprias baquetas. Deverá igualmente fazer-se acompanhar das suas partituras sob pena de não ser admitido para a realização da prova global e, com isso, ser avaliado com 0 (zero) pontos.

5. Avaliação da prova

A prova será avaliada por um júri designado pela Direção Pedagógica, que deverá incluir obrigatoriamente o professor do aluno. Reserva-se ao júri o direito de interromper a prova do aluno em qualquer momento.

As decisões do júri são finais e inapeláveis. Ao Conselho Pedagógico caberá também a responsabilidade de decisão sobre casos omissos nesta informação.

6. Procedimentos

A prova técnica será realizada no final do segundo período em data a afixar, sendo o programa sorteado pelo professor com uma semana de antecedência. A prova interpretativa será realizada no final do terceiro período em data a afixar, sendo o programa sorteado pelo professor na última aula do segundo período.

O professor tem como sua responsabilidade dar a conhecer ao aluno o resultado dos sorteios.

O aluno deverá comparecer no local e hora determinados para a sua prova ou fazer-se representar pelo encarregado de educação. A sua não comparência, quando injustificada, levará à obrigatoriedade de apresentar o programa na íntegra no dia da prova global.

7. Duração da prova

A duração da prova depende do programa a executar não podendo, contudo, ultrapassar os 30 minutos.

Informação – Prova Global

Percussão – 12.º ano / 8.º grau

(Artigo 26.º da Portaria n.º 243-B/2012, de 13 de agosto)

1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa da disciplina em vigor e permite avaliar a execução e interpretação do repertório apresentado tendo em conta as competências definidas para este nível pelo Departamento de Sopros e Percussão da Academia de Música de Costa Cabral.

2. Caracterização e estrutura da prova

A prova tem um carácter exclusivamente prático que abarca os diferentes conteúdos da disciplina tendo em conta um conjunto de competências definidos para este nível e que são transversais a toda a estrutura da prova de acordo com a tabela:

Prova Interpretativa / Recital	
Um recital de duração mínima de 20' e máxima de 40' (O programa do recital será de escolha livre sendo obrigatória a execução da marimba, vibrafone, multipercussão, caixa e tímpanos, sugerindo-se, no entanto, que seja diversificado e que esteja de acordo com a exigência requerida para o grau em questão).	100 pontos
Total	100 pontos

3. Critérios de classificação

Competências transversais: capacidade auditiva, desenvolvimento rítmico/pulsação, domínio técnico do instrumento, desenvolvimento motor, rigor na interpretação da notação musical, capacidade de leitura, memória e interpretação musicais, criatividade.

Competências específicas: segurança de execução, consciência e domínio do estilo e do carácter do repertório, sentido de frase, dinâmicas, articulação, memória, postura corporal e instrumental, sonoridade, capacidade performativa e dificuldade do programa.

4. Material

O aluno deverá realizar a prova com as suas próprias baquetas. Deverá igualmente fazer-se acompanhar das suas partituras sob pena de não ser admitido para a realização da prova global e, com isso, ser avaliado com 0 (zero) pontos.

5. Avaliação da prova

A prova será avaliada por um júri designado pela Direção Pedagógica, que deverá incluir obrigatoriamente o professor do aluno. Reserva-se ao júri o direito de interromper a prova do aluno em qualquer momento.

As decisões do júri são finais e inapeláveis. Ao Conselho Pedagógico caberá também a responsabilidade de decisão sobre casos omissos nesta informação.

6. Procedimentos

O professor do aluno sorteará o programa a ser interpretado na prova uma semana antes da data afixada para o efeito, sendo igualmente da sua responsabilidade dar a conhecer ao aluno o resultado do sorteio. O aluno deverá comparecer no local e hora determinados para a sua prova ou fazer-se representar pelo encarregado de educação. A sua não comparência, quando injustificada, levará à obrigatoriedade de apresentar o programa na íntegra no dia da prova global.

7. Duração da prova

A duração da prova deverá ter a duração mínima de 20' e máxima de 40'.

8. Prova de Aptidão Artística

O recital poderá estar associado à Prova de Aptidão Artística, a realizar nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 243-B/2012, de 13 de agosto, sem prejuízo do ainda disposto no regulamento específico da PAA.